



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 658, de 26 de setembro de 1.967

ANTICIPA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO DE JURUPENA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE ESPORTES.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, amigável ou judicialmente a desapropriação da área necessária à construção do campo de esportes, do distrito de Jurupena.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$12.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para atender às despesas da mencionada desapropriação.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de setembro de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de setembro de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-